



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

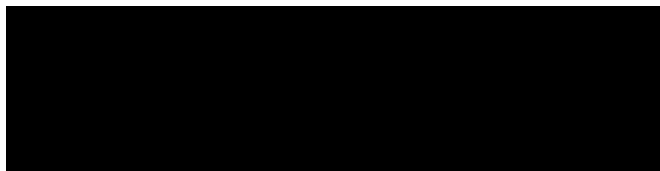
ASSEMBLÉIA GERAL
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 29/06/2013
ATA 002/2013

Aos vinte e nove seis dias do mês de junho de dois mil e treze, às oito horas, realizou-se a primeira chamada para os trabalhos de deliberação da Assembléia Geral da AVTSM e, não havendo quorum legal, aguardou-se a segunda chamada. Às 8 h. e 30 min. O Presidente do Conselho de Administração, Ogier Rosado, abriu os trabalhos da Assembléia Geral, com o quorum presente e constante da listagem em anexo com a devida assinatura dos conselheiros com direito a voto e convidou para auxiliar os trabalhos da mesa os Conselheiros Francisco Machado Sanchotene e Joao Alexander Treulieb. **Comunicações:** Apresentação da pauta do dia; sistema de votação das pautas por meio das tarjetas coloridas. Foi aberto à plenária para manifestações e/ou comunicações. Houve solicitação da plenária para inversão de pauta, que seguiu a seguinte sequencia: **Pauta 1: Eleição do Conselho Diretor:** O Presidente do Conselho de Administração, Ogier Rosado, comunica o recebimento do único requerimento de inscrição de chapa, composta pelos seguintes Conselheiros: Adherbal Alves Ferreira (Presidente), Leocarlos Oliveira Becker (Vice-presidente), Maria Terezinha Chaves Chagas (1ª Secretária), Walter Souza Cabistani (2º Secretário), Irá Mourão Beuren (1ª Tezoureira) e Gilberto Antolini (2º Tezoureiro). Em regime de discussão, não houve manifestação e em regime de votação foi eleita por unanimidade esta chapa, para gerir a AVTSM no biênio 29 de Julho de 2013 à 28 de Julho de 2015. O Conselheiro Ogier Rosado deu posse aos Conselheiros eleitos.

Pauta 2: Alteração Estatutária: Em regime de discussão, inicialmente deliberou-se sobre a possibilidade de dar-se direito a voto para os associados sobreviventes. Em regime de votação, foi aprovada por unanimidade esta alteração do estatuto. Outra discussão levantada pelo Conselheiro Leocarlos Becker é de se acrescentar mais um voto de familiar até segundo grau das



34 vítimas fatais, ou seja, cada vítima terá dois representantes com direito a voto.
35 Em regime de votação, esta proposta é aprovada por unanimidade. Foi
36 colocada também a proposta de os sobreviventes poderem participar como
37 membros dos Conselhos. Após várias deliberações, e em regime de votação,
38 fica aprovada por unanimidade a possibilidade de os sobreviventes poderem
39 participar dos Conselhos da Associação limitados a 50% (cinquenta percentual)
40 do número de Conselheiros de cada Conselho, ficando o restante para os
41 familiares das vítimas. O Conselheiro Adherbal Ferreira propõe a possibilidade
42 de abertura da Associação para qualquer cidadão poder se associar. Em
43 regime de votação fica aprovada por unanimidade esta proposta. Tendo em
44 vista as aprovações acima, também ficam aprovados os seguintes textos para
45 alteração estatutária: Art. 5 - acrescentar letra "c) Qualquer cidadão
46 plenamente capaz, que esteja em livre gozo de sua capacidade civil; mesmo
47 artigo Parágrafo Único – (retirar) ~~Poderão integrar a associação~~ (acrescentar)
48 “Entende-se por familiares de vítimas” os familiares até o segundo grau,
49 inclusive, nos termos do art. 1.591 e seguintes do Código Civil de 2002, ou, na
50 comprovada inexistência de parentes desta categoria, o representante legal da
51 família, assim devidamente constituído. Art. 8 - (retirar) I ~~—Associado familiar de~~
52 ~~vítima falecida; II— Associado familiar de vítima falecida com direito a voto; III—~~
53 ~~Vítima sobrevivente, sem direito a voto.~~ I – Associado familiar de vítima falecida
54 e sobreviventes com direito a voto. II – Demais associados sem direito a voto.
55 (acrescentar) Parágrafo Segundo – O voto será por família de vítima ou por
56 sobrevivente, sendo que cada família terá direito a dois votos por vítima fatal,
57 devendo indicar à Associação os dois familiares associados com direito a voto.
58 Art 32 – acrescentar “Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração
59 poderá conter entre seus membros no máximo 50% (cinquenta percentual) de
60 associados sobreviventes”. Art. 40 – acrescentar – “Parágrafo Primeiro – “O
61 Conselho Fiscal poderá conter entre seus membros no máximo 50% (cinquenta
62 percentual) de associados sobreviventes”. Art. 43 – acrescentar – “Parágrafo
63 Primeiro – O Conselho Diretor poderá conter entre seus membros no máximo
64 50% (cinquenta percentual) de associados sobreviventes”. Art. 61 –



65 acrescentar – O presente estatuto entrou em vigor após sua aprovação, em 23
66 de Fevereiro de 2013, ocasião em que também foram eleitos os primeiros
67 integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho
68 Diretor, “tendo sua primeira alteração em Assembléia Geral Ordinária realizada
69 em 29 de junho de 2013”. Após o término desta pauta, retirou-se da reunião o
70 Conselheiro Ogier Rosado, passando a presidência dos trabalhos ao
71 Conselheiro Joao Alexander Treulieb. **Pauta 3: Recomposição do Conselho**
72 **Fiscal:** O Conselheiro Joao Alexander Treulieb abriu a pauta solicitando
73 inscrição de conselheiros. Inscreveram-se os seguintes: Darci Andreatta
74 (113534), Jeneci Bica Oliveira (113183), Jorge Alberto dos Santos Nunes
75 (113024), José Inocencio Barbosa Macedo (113198) e Paulo Rogério de
76 Moraes (113016). Em regime de discussão não houve manifestações e em
77 regime de votação fica aprovada o nome destes conselheiros para comporem o
78 Conselho Fiscal para o biênio 29 de Julho de 2013 à 28 de Julho de 2015. Os
79 conselheiros eleitos elegem o Conselheiro Jorge Alberto dos Santos Nunes
80 como Presidente do Conselho Fiscal. **Pauta 4: Recomposição do Conselho**
81 **de Administração:** (113032) Ademar Tobola Carabagialle, (113053) Ariolino
82 de Castilhos Ferreira, (113012) Claudio Reges Ferreira da Rosa, (113141)
83 Flavio Antonio Azzolin, (113142) Flávio Fintan Lentz, (113515) Francisco
84 Humberto Willers, (113146) Francisco Severiano Ribeiro Vieira, (113159)
85 Graziela Dias de Campos, (113010) João Alexander Treulieb, (113009) João
86 Batista Jorge Oliveira Saenger, (113186) João Cechin, (113023) Livia Neusa
87 Santos Oliveira, (113261) Maria Aparecida Neves, (113273) Marilene
88 Medianeira de Oliveira dos Santos, (113277) Marise Dias de Oliveira, (113290)
89 Milton João Bona, (113006) Sergio da Silva, (113358) Suzana Farias Brissow,
90 (113368) Ubirajara Soares Bastos e (113380) Velede Maria Ames. **Pauta 5:**
91 **Palestra Advogados da OAB Santa Maria:** Os advogados Jair Coitinho, Vitor
92 Hugo do Amaral Ferreira e Pedro Corrêa explanam sobre diversos assuntos,
93 sendo eles em geral: Código de Defesa do Consumidor, pensão alimentícia,
94 pagamento de indenizações e dolo eventual. O Código de Defesa do
95 Consumidor ressalta que a relação entre fornecedor e consumidor deve vir



96 amparada de responsabilidade para com o consumidor, ao qual o fornecedor
97 preze pela proteção á vida, saúde e segurança. Em se tratando a tragédia
98 percebemos que não houve este amparo, tornando responsáveis àqueles que
99 não atenderam tal exigência do Código de Defesa do Consumidor, sendo dever
100 a reparação dos danos. Sobre a pensão alimentícia é necessário à
101 comprovação da dependência econômica que o familiar tinha para com a
102 vítima. Sobre as indenizações ressalta-se a importância da mobilização
103 individual. Dolo eventual significa assumir o risco mesmo sem ter intenção.
104 Difere do culposo, pois este não assume o risco, além disso, a pena para este
105 é de serviços comunitários. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão
106 e para constar eu Terezinha Chaves Chagas,
107 _____, 1ª Secretária do Conselho Diretor, lavrei a
108 presente ata, que segue com anexo da listagem dos associados atualizada até
109 a presente data e do requerimento de inscrição de chapa para eleição do
110 Conselho Diretor, que vai também assinada pelo Conselheiro Joao Alexander
111 Treulieb.

112
113
114
115

Joao Alexander Treulieb
Conselheiro Presidente da seção